



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.202, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

**DENOMINA ARTÉRIA DE
NOSSA CIDADE DE
"MARCELLO PALMA".**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "MARCELLO PALMA" a uma artéria do município de Erechim.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Projeto Cooperativo Alvorada, entre as quadras IV e V, iniciando em uma Rua sem denominação, até a Rua Lewis Luiz Caron, direção Oeste - Leste

Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: "Rua Marcello Palma - Comerciante".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 08 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração